



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO



PORTARIA Nº 083/2006

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO no uso da atribuição que lhe confere a Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 e;

CONSIDERANDO o que preceitua Portaria n.º 006, de 20 de Janeiro de 2004, que normatiza e estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento, certificação e recertificação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, da Lei n.º 13.438, de 07 de janeiro de 2004, em que destaca a competência e missão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o item II, do Art. 1º da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará e dá outras providências.

RESOLVE:

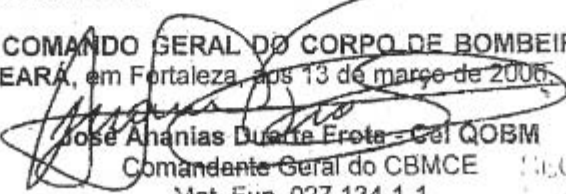
Art. 1º - Os bombeiros militares credenciados, junto a Coordenadoria de Atividades Técnicas, como Assessores Técnicos, somente poderão credenciar brigadas de incêndio quando na reserva remunerada;

Art. 2º - Os Assessores Técnicos da ativa, somente poderão credenciar brigadas de incêndio em prédios públicos, federal, estadual e municipal, através de convênio celebrado com a Corporação.

Art. 3º - O descumprimento desta Portaria acarretará em sanções disciplinares previstas em leis.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2006.


José Ananias Duarte Frota - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMCE
Mat. Fun. 027.134-1-1

SECRETARIA GERAL
PUBLICADO

EM 14 / 03 / 2006

BOLETIM Nº 0498